LEI Nº 2.420 DE 05 DE OUTUBRO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER PERMUTA DE ÁREA DE TERRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo , aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a permuta de uma área de terra pertencente à municipalidade, localizada à rua Enila de Souza Pinheiro, nesta cidade, com uma área total de 84,00 m2 (oitenta e quatro metros quadrados), avaliada por R$3.000,00 (três mil reais), inscrito no C.R.I. no Livro 2-A, fls.20, sob o numero 20 de matrícula, por uma área de terras pertencente ao Sr. Sebastião Anjoleti, localizado à rua Monteiro da Gama com Rua Marechal Floriano, nesta cidade, com área total de 110,00 m2 (cento e dez metros quadrados), avalizada por R$3.000,00 (três mil reais), inscrita no C.R.I no Livro 2 I, fls. 150, sob o número 1743, tudo de conformidade com os documentos acostados que passam a fazer parte da presente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Alegre (ES), 05 de outubro de 1999.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ALEGRE

MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRE

Avany Maria Teixeira Carvalho

ESCRIVÃ e TABELIÃ

Livro: 053 Folhas: 182

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
ALEGRE - E.S.
AVANY MARIA TEIXEIRA CARVALHO
TABELIÃ E ESCRIVÃ
MARIA ELIZABETH TEIXEIRA CARVALHO
ANEZIA RITA TEIXEIRA PROVETI
ESCREVENTES JURAMENTADAS

Procuração bastante que fazem: Elifas Pereira Braga e sua mulher, na forma abaixo:

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração, virem que aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis (02.04.1996), nesta cidade e Comarca de Alegre, Estado do Espírito Santo, em Cartório do 3º Ofício, perante mim Tabeliã compareceram como outorgantes ELIFAS PEREIRA BRAGA e sua mulher MARIA VALDENIR RODRIGUES PEREIRA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 21.03.87, ele pedreiro, nascido aos 07.08.1967, portador da CI nº 795.433-ES, ela de prendas do lar, portadora da CI nº 890.757-ES, inscritos no CIC sob nº 948.516.207-30, redientes nesta cidade de Alegre, pessoas conhecidas de mim, que de tudo dou fé, então por eles me foi dito que, por este instrumento público, nomeavam e constituiam sua bastante procuradora a senhorita ALESSANDRA CORRENTE ANJOLETE, brasileira, solteira, comerciária, portadora da CT nº 95.281, série 000/5-ES, residente nesta cidade, com poderes para assinar em favor de Sebastião Anjolete ou quem o mesmo indicar, escritura pública de compra e venda de uma casa residencial situada na Rua Monteiro da Gama, nº 419, nesta cidade, transcrita no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca no Lº 2-I, fls. 150, matrícula 1743, podendo para tanto, apresentar documentos, prestar informações, transmitir posse, domínio, direito e ação, dar quitação do preço que já se acha pago, repesentá-los em repartições públicas, Cartórios em Geral, assinar guias, escritura, praticando, enfim, todos os demais atos ao fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. Assim o disseram e me pediram este instrumento que lhes li , aceitam e assinam.

[redacted]ública Federativa do Brasil

[redacted]ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRE

Maria da Conceição Pinheiro Gama
OFICIAL PRIVATIVO

Olga Maria Gama Barreto
SUBSTITUTA

Guiomar Pinheiro Furtado
SUBSTITUTA

CERTIDÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO GAMA, Tabeliã do Primeiro Ofício, Oficial Privativo do Registro de Imóveis, do Registro de Títulos e Documentos e Protestos de Letras, da Comarca de Alegre, Estado do Espírito Santo, na forma da lei, etc.

CERTIFICO , a pedido verbal de parte interessada que, revendo neste Cartório de Registro de Imóveis o Livro 2-A , fls. 20, sob nº 20 de matrícula, feito em 05.02.1976, encontrei o registro do imóvel denominado "Chácara do Capitão Erasbe Barcelos", nesta cidade de Alegre, ES, com área remanescente de 57.633,27 m2 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e três metros e vinte e sete decímetros quadrados) de terras, incluída nela a área ocupada por ruas e praças lá existentes, confrontando por seus diversos lados com lotes reservados à Rasberge e Dino Paiva Barcelos, localizados nas -- proximidades do TG 106, Rodolfo Schwan, Lar Espírito Santense da Criança, Rua José Felipe, Avenida Olívio Correa Pedrosa e quem mais de - direito, situada na zona urbana da cidade, sendo proprietária a Prefeitura Municipal de Alegre, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Lemos Junior, sendo o registro anterior, Livro 3-AX, sob nº 21.876, fls. 238 em 22.01.71. CERTIFICO que a Prefeitura Municipal adquiriu o imóvel descrito em área maior, ou seja, 81.021,38 m2 , por compra feita a Jovelina Gonçalves Barcelos, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, e ao espólio de Brasilides de Paiva Barlos, nos autos de inventário 3866, autorizado pelo Alvará 17/70, expedido pelo MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca, transcrito na escritura de compra e venda lavrada em 08.12.1970, pelo Tabelião Alcyro Vieira Tiradentes, do Cartório do distrito de Café. O referido é verdade e dou fé.*. .*.*.*

Alegre, 28 de março de 1994

Oficial do Registro

CARTÓRIO GAMA
1º OFÍCIO
Maria da Conceição Pinheiro Gama
SERVENTUÁRIA
Olga Maria Gama Barreto
SUBSTITUTA
ALEGRE - ESPÍRITO SANTO